LEI MUNICIPAL Nº. 1323/97

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MODELO PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

EU, **CARMELITO HENRIQUE MALDANER**, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Camara de Vereadores de MODELO-SC, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSICOES GERAIS

Art. 1°. - O orçamento do Município de Modelo para o exercício financeiro de 1.998 compreende:

I - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente ao Poder Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos da Administração Direta.

TITULO I
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2°. - A receita total estimada é de R$ 3.575.400,00 (Três milhões quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) e obedece aos seguintes desdobramentos:

RECEITA CORRENTE	
- Receita Tributária	181.600,00
- Receita de Contribuições	4.000,00
- Receita Patrimonial	18.000,00
- Receita Agropecuária	10.000,00
- Receita Industrial	25.000,00
- Receita de Serviços	
- Transferências Correntes	2.319.300,00
- Outras Receitas Correntes	118.000,00
RECEITA DE CAPITAL	
- Operações de Crédito	200.000,00
- Alienação de Bens	30.000,00
- Transferências de Capital	669.500,00
TOTAL	3.575.400,00

CAPITULO II
DA FIXACAO DA DESPESA

Art. 3°. - A despesa total, no valor da receita total e fixada:

I - No Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em R$ 3.575.400,00 (Três milhões quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 4°. - A despesa fixada obedece aos seguintes desdobramentos por órgão e fontes de recursos:

ÓRGÃO	RECURSO DO TESOURO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL TOTAL
Câmara de Vereadores	104.000,00
Gabinete do Prefeito	134.000,00
Sec. ADM e Finanças	574.500,00
Sec. Obras Estradas e Agricultura	910.800,00
Sec. Educação e Asúde	968.200,00
Fundo Municipal da Saúde	161.000,00
Fundo Para Infância e Adolescência	26.400,00
FUNRURAL	215.000,00
Fundo da Assistência Social	129.500,00
SUB-TOTAL	3.188.400,00
Reserva de Contingência P.M. Modelo	308.500,00
Reserva de Contingência FMS	31.000,00
Reserva de Contingência F.A.S	10.500,00
Reserva de Contingência FIA	2.000,00
SUB-TOTAL	387.000,00
TOTAL	3.575.400,00

CAPITULO III
DAS ORGANIZACOES AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5°. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçamentária estimada para o exercício de 1.998.

II - Efetuar por Decreto, a movimentação das dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação de despesa.

III - Efetuar, por Decreto, a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 40%(quarenta por cento) da receita orçamentária fixada para o exercício de

1998,utilizando como recurso os previstos no inciso I, II do parágrafo 1°, art.43, da lei federal, 4320 de 17 de março de 1964, incluindo a reserva de contingência fixada nesta lei.

TITULO IV
DAS DISPOSICOES FINAIS

Art. 6°. - O saldo das dotações orçamentarias serão atualizadas pela variação do índice INPC (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, quando esse índice atingir o percentual acumulado no exercício financeiro de 1998 de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único: A atualização das dotações orçamentarias será efetuada da seguinte forma:

I - No mês em que o índice INPC (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado atingir o percentual fixado neste artigo pelo percentual escedente.

II - Nos meses subsequentes pelo índice registrado no mês.

Art. 7°. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8°. - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, Aos 15 de dezembro de 1997.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

MÁRIO KEHL
Diretor Geral de Administração

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES COM A RESPECTIVA LEGISLACAO
(Lei 4320/64, Art. 2o. parágrafo 1o. inciso III)

ITENS DA RECEITA (Conf.anexo 2 da Lei 4320/64)	LEGISLACAO
01,03,05,06,07,08,09,12 12,14,24,25,26,27,28,	Código Tributário Municipal Lei nr. 1.155/93.
02	Lei Municipal nr.1.155/93.
04	Lei Municipal nr.1.155/93.
10,11	Lei Federal nr. 4320/64
15,18	Constituição Federal, Letra B, inciso I, Art. 159
16,19	Constituição Federal, inciso I Art. 159
17	Constituição Federal inciso II Art.158
18	Parágrafo 3o. Art. 7o. Decreto nr. 88.374/83
19,20,21,22,23,29,,30,34	Legislação Federal, Estadual e Municipal
31	Inciso IV, Art. 158 Constituição
32	Inciso III,Art.158 Constituição
33	Constituição Ar. 158 e 159